

Câmara Municipal de Boa Vista Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 453/16.

Pojeto de Lei Nº:	C	19	, dl	09	de	nobembro	de	2016.
-------------------	---	----	------	----	----	----------	----	-------

Dispõe Sobre:
Mera a semuneração dos Secretarios
Munton de Produzador Geral adjunto de Corrole
molder Executivo solunto do Procon do vice Pre-
richente da CPL do Diretor Executivo do Tundo
Municipal de Soudle do Diretor Executivo da TETEC.
Director Executivo do Fundo Municipal de asistência
social e do Controlador Geral Adjunto do Mienicípio e
de Outros molidencias.

Transformado em Lei Municipal

Poder Executivo.

Nº: 1.749, de 16 de Dezembro de 2016.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOAVISTA.

Nº 1310 DE 0611116

PÁG. 06.

DIRETORA



	-	and become the second	
Providenciado	através	do	097
2000		40 -	Orecer
No 228	de.	15	5,12,1
	_ 00	2	777
			1

" Brasil - Do Caburaí ao Chuí"



SESSÃO 22/JJ / J6

Secretário

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA REMUNERAÇÃO DOS **SECRETÁRIOS** ADJUNTOS, PROCURADOR GERAL ADJUNTO, COORDENADOR EXECUTIVO ADJUNTO DO PROCON, DO VICE PRESIDENTE DA CPL, DO DIRETOR EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETOR EXECUTIVO DA FETEC, DO DIRETOR **EXECUTIVO** DO **FUNDO** MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CONTROLADOR GERAL ADJUNTO MUNICÍPIO DÁ DO E **OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração dos Secretários Adjuntos, do Procurador Geral Adjunto, do Coordenador Executivo Adjunto do PROCON, do Vice Presidente da CPL, do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde, do Diretor Executivo da FETEC, do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social e do Controlador Geral Adjunto do Município será a prevista no anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 09 de novembro de 2016.

Teresa Surita

Leura Sunta

Prefeita de Boa Vista







ANEXO I

Quantitativo	Cargo / Nível de Atuação	Símbolo	Remuneração
01	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	DS – 2	12.000,00
12	SECRETÁRIO ADJUNTO	AS-1	12.000,00
01	COORDENADOR EXECUTIVO ADJUNTO DO PROCON	DS-2	12.000,00
01	VICE-PRESIDENTE DA CPL	DS – 2	12.000,00
01	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	DS-2	12.000,00
01	DIRETOR EXECUTIVO DA FETEC		12.000,00
01	DIRETOR EXECUTIVO DO FMS		11.000,00
01	DIRETOR EXECUTIVO DO FMAS		11.000,00

mHs.



"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ" PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DA PREFEITA



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os devidos fins e em especial para o atendimento que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 16, que o aumento da despesa que será gerado pelo presente Projeto de Lei, tem adequação orçamentária anual e será compatível com o plano plurianual, que será alterado mediante projeto de lei, e também com a lei de diretrizes orçamentárias.

Boa Vista, 09 de novembro de 2016.

Márcio Minicius Secretário de Finanças do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DA PREFEITA



Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 019/2016.

IMPACTO FINANCEIRO

	R ATUAL	CARGO	QTD		TOTAL	VLR	PROPOSTO		IMPACTO
R\$	7.000,00	Coordenador Executivo Adjunto	1	R\$	7.000.00	RŚ	12.000.00	RS	12.000.00
R\$	8.000,00	Controlador Adjunto	1	R\$	8.000,00	RS	12.000.00	RS	12.000,00
R\$	8.000,00	Secretário Adjunto	12	RS	96.000.00	RS	12.000,00	RS	144.000.00
R\$	8.000,00	Vice-Presidente	1	R\$	8.000,00	R\$	12.000,00	R\$	12.000.00
R\$	8.280,00	Procurador Geral Adjunto	1	R\$	8.280,00	R\$	12.000,00	R\$	12.000,00
R\$	7.310,00	Diretor Executivo da FETEC	1	R\$	7.310,00	R\$	12.000,00	RŚ	12.000,00
R\$	8.000,00	Diretor Executivo do FMSA	1	R\$	8.000,00	R\$	11.000,00	RS	11.000,00
R\$	8.000,00	Diretor Executivo do FMS	- Proces	R\$	8.000,00	R\$	11.000,00	RŚ	11.000.00
TOTAL	100 16		19	R\$1	50.590,00			R\$	226.000.00
MPAC	TO MENS	AL TOTAL						R\$	75.410,00
MPAC	TO GERA							R\$ 1	1.022.056,87

IMPACTO - 2017
IMPACTO - 2018
IMPACTO - 2019
IMPACTO TOTAL
R\$ 1.022.056,87
R\$ 1.022.056,87
R\$ 3.066.170,60

mss.



"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ" PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 019, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação, votação e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município – REGIME DE URGÊNCIA, o PROJETO DE LEI Nº 019, de 09 de novembro, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que "ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS ADJUNTOS, DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO, DO COORDENADOR EXECUTIVO ADJUNTO DO PROCON, DO VICE PRESIDENTE DA CPL, DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO DIRETOR EXECUTIVO DA FETEC, DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Projeto de Lei, ora apresentado, visa a recompor as perdas inflacionárias dos últimos 04 (quatro) anos, período em que não houve reajuste da remuneração, bem como a valorização e estímulo dos Secretários Adjuntos do Município, do Procurador Geral Adjunto, do Coordenador Executivo Adjunto do PROCON, do Vice Presidente da CPL, do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde, do Diretor Executivo da FETEC, do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social e do Controlador Geral Adjunto do Município, com o intuito de continuar fornecendo serviços públicos de qualidade a população municipal.

Ressalte-se que em anexo vai o impacto financeiro, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

mM.







É importante se dizer ainda, que este projeto de Lei tem por objetivo valorizar o servidor público do Município de Boa Vista, bem como compensar, um pouco, a perda salarial decorrente da ausência de reajustes durante os últimos 04 (quatro) anos em que ficou sem aumento.

Contamos com a prestigiosa atenção dos ilustres membros dessa Casa Legislativa que prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a aprovação, dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências o protesto de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 09 de novembro de 2016.

TERESA SURITA

Prefeita de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DA PREFEITA



OFÍCIO 0000032334/2016 - GPRE

Ao Excelentíssimo Senhor

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Boa Vista – RR, 17 de novembro de 2016. A LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 22 JJ J J G Secretário

Assunto: Encaminha os Projetos de Lei abaixo descritos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste expediente, encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei nº 18, de 9 de novembro de 2016 o qual "altera a estrutura do Gabinete do Prefeito e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 19, de 9 de novembro de 2016 o qual "altera a remuneração dos Secretários Adjuntos, do Procurador Geral Adjunto, do Coordenador Executivo Adjunto do PROCON, do Vice Presidente da CPL, do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde, do Diretor Executivo da FETEC, do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social e do Controlador Geral Adjunto do Município e dá outras providências".

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos a inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

June Sunta

Teresa Surita

Prefeita do Município de Boa Vista

Assinatura

Anexos:

RECEBÍDO NA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

FM 18/11/16

- 1. Projeto de Lei nº 18, de 9 de novembro de 2016;
- 2. Justificativa do PL nº 018;
- 3. Declaração de Reserva Orçamentária do PL nº 018;
- 4. Impacto Financeiro do PL nº 018;
- 5. Projeto de Lei nº 19, de 9 de novembro de 2016;
- 6. Justificativa do PL nº 019;
- Declaração de Reserva Orçamentária do PL nº 019;
- 8. Impacto Financeiro do PL nº 019;

PROTOCOLO

ASS: Marteul Amaral



Antônio Adberto Resende Veras Presidente-CMBV



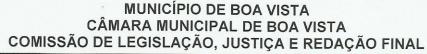
Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

> CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer. Em 4 1 1 1 2016.

> > Presidente







PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 019 de 09 de Novembro de 2016, de autoria do Poder Executivo, no que dispõe sobre: "Altera a Remuneração dos Secretários Adjuntos, do Procurador Geral Adjunto, do Coordenador Executivo Adjunto do PROCON, do Vice Presidente da CPL, do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde, do Diretor Executivo da FETEC, do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social e do Controlador Geral Adjunto do Município, e dá outras providências".

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Vice-Presidente

Membro



MUNICÍPIO DE BOA VISTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do disposto pelo art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, o Presidente dessa Comissão sobre o Projeto de Lei nº 019 de 09 de novembro de 2016, de autoria do Poder Executivo, no que dispõe sobre: "Altera a Remuneração dos Secretários Adjuntos, do Procurador Geral Adjunto, do Coordenador Executivo Adjunto do PROCON, do Vice Presidente da CPL, do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde, do Diretor Executivo da FETEC, do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social e do Controlador Geral Adjunto do Município, e dá outras providências".

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro



MUNICÍPIO DE BOA VISTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - ATA

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Boa Vista, presente os vereadores Leonardo Rodrigues Moreira - Presidente, Júlio Cézar Medeiros Lima - Vice-Presidente e Sandro Denis de Souza Cruz – Membro. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou sob apreciação o PARECER do Projeto de Lei Nº 019 de 09 de novembro de 2016, de autoria do Poder Executivo, no que dispõe sobre "Altera a Remuneração dos Secretários Adjuntos, do Procurador Geral Adjunto, do Coordenador Executivo Adjunto do PROCON, do Vice Presidente da CPL, do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde, do Diretor Executivo da FETEC, do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social e do Controlador Geral Adjunto do Município, e dá outras providências." Relator: Presidente dessa Comissão, Vereador Leo Rodrigues, em discussão e votação. Não havendo nenhum vereador contrário, o parecer do Projeto de Lei nº 019/2016 foi aprovado. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos ser assinada, sala das comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 28 de novembro de 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA À Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para emitir PARECE.

Presidente



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE PROJETO DE LEI N. °019, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE: "ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS ADJUNTOS, DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO, DO COORDENADOR EXECUTIVO ADJUNTO DO PROCON, DO VICE PRESIDENTE DA CPL, DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CONTRALADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MEU MANIFESTO É FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Vereador Relator



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS



NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ SOBRE PROJETO DE LEI N. °019, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE: "ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS ADJUNTOS, DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO, DO COORDENADOR EXECUTIVO ADJUNTO DO PROCON, DO VICE PRESIDENTE DA CPL, DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CONTRALADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 29 DE NOVEMBRO DE 2016

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

PRESIDENTE

ARCELO RODRIGUES BATISTAS

VICE-PRESIDENTE

ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



ATA

ÀS OITO HORAS DO DIA VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DO VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ - PRESIDENTE, VEREADOR MARCELO RODRIGUES BATISTAS - VICE-PRESIDENTE E DA VEREADORA ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS -MEMBRO/RELATOR. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO PROJETO DE LEI N. º019, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE: "ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS ADJUNTOS, DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO, DO COORDENADOR EXECUTIVO ADJUNTO DO PROCON, DO VICE PRESIDENTE DA CPL, DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CONTRALADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", RELATOR: VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO DE LEI № 263/15 FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA, SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

PRESIDENTE

TARCELO RODRIGUES BATISTAS

VICE-PRESIDENTE

ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS MEMBRO

Matéria: Projeto de Lei n.º 019/2016 Autoria: Poder Executivo

Ementa: DISPÕE SOBRE: ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS ADJUNTOS, DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO, DO COORDENADOR EXECUTIVO ADJUNTO DO PROCON, DO VICE-PRESIDENTE DA CPI, DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO DIRETOR EXECUTIVO DA FETEC, DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião:

34ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data:

13/12/2016 - 11:21:27 às 11:22:33

Tipo:

Nominal

Turno:

Único

Quorum: Condição: **Maioria Simples** Maioria Simples

Total de Presentes 18 Vereadores

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
1	Adelino Neto	PSL	Nao	11:21:37
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:21:39
3	Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Sim	11:21:38
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	11:21:31
6	Gabriel Mota	PV	Nao	11:22:13
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Sim	11:21:48
8	Júlio Cézar Medeiros	PTN	Sim	11:21:35
9	Léo Rodrigues	PRP	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:21:43
10	Marcelo Batista	PMN	Nao	11:21:38
11	Mario Cesar	PSDB	Nao	11:21:44
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	11:21:31
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	11:21:32
14	Mirian Reis	PHS .	Nao	11:22:05
15	Nira Mota	PP	Não Votou	
17	Paulo do Rancho	PSL	Sim	11:21:37
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:22:07
19	Sandro Baré	PP	Não Votou	
20	Sandro Fofoquinha	PPS	Sim	11:22:10
21	Sueli Cardozo	PDT	Nao	11:22:05

Totais da Votação:

SIM NÃO 11

6

Resultado da Votação:

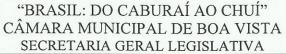
APROVADO

Mesa Diretora da Reunião:

Presidente: Edilberto Veras 1° Secretario: Aline Rezende 2° Secretario: Sandro Baré

TOTAL 17







AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016. INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

REMUNERAÇÃO DOS ALTERA A **SECRETÁRIOS** ADJUNTOS, DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO, DO COORDENADOR **EXECUTIVO** ADJUNTO DO PROCON, DO VICE PRESIDENTE DA CPL, DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO DIRETOR EXECUTIVO DA FETEC, DO DIRETOR EXECUTIVO DO **FUNDO** MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DO DÁ MUNICÍPIO E **OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. A remuneração dos Secretários Adjuntos, do Procurador Geral Adjunto, do Coordenador Executivo Adjunto do PROCON, do Vice Presidente da CPL, do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde, do Diretor Executivo da FETEC, do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social e do Controlador Geral Adjunto do Município será a prevista no anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 358/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora, TERESA SURITA Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 019/2016.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar vossa excelência, encaminhamos o autógrafo do projeto de lei nº 019, de 09 de novembro de 2016, que dispõe sobre: "altera a remuneração dos secretários adjuntos, do procurador geral adjunto, do coordenador executivo adjunto do PROCON, do vicepresidente da CPL, do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde, do Diretor Executivo da FETEC, do Diretor Executivo do fundo Municipal de assistência social e do controlador geral adjunto do Município e dá outras providências".

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com

Atenciosamente,

SPRE - Superintendoncia

Cacilda Silva Carneiro Assistente 1

Matricula nº 41.479

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista







Prefeita de Boa Vista

ANEXO I

Quantitativo	Cargo / Nível de Atuação	Símbolo	Remuneração
01	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	DS – 2	12.000,00
12	SECRETÁRIO ADJUNTO	AS-1	12.000,00
01	COORDENADOR EXECUTIVO ADJUNTO DO PROCON	DS-2	12.000,00
01	VICE-PRESIDENTE DA CPL	DS - 2	12.000,00
01	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	DS-2	12.000,00
01	DIRETOR EXECUTIVO DA FETEC		12.000,00
01	DIRETOR EXECUTIVO DO FMS		11.000,00
01	DIRETOR EXECUTIVO DO FMAS		11.000,00

를 지

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 1.748, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

ALTERA A ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEI-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. A estrutura básica do Gabinete do Prefeito será acrescida por cargos em comissão e respectivas remunerações na forma a seguir:

I - GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO QTDE SIGLA VALOR Assessor Executivo 08 AE-01 13.000,00

Art. 2º A descrição, requisitos para investidura e as atribuições do cargo são as constantes no Anexo único desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, visando a atender a Lei Orçamentária Anual – LOA, o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 16 de dezembro de 2016.

Teresa Surita Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DO CARGO ASSESSOR EXECUTIVO REQUISITOS PARA PROVIMENTO: I- nacionalidade brasileira; II- gozo dos direitos políticos; III- quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV-idade mínima de dezoito anos; V- aptidão física e mental. VI-escolaridade: ensino médio completo. INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

GABINETE DA(O) PREFEITA(O) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Assessorar a(o) Prefeita(o) e a chefia de gabinete e Secretários Municipais em suas atribuições políticas, nos principais projetos, nas relações institucionais e com a sociedade;

Promover o planejamento dos programas de governo, notadamente em relação a diretrizes traçadas pelo executivo, cooperando com as Secretarias e Órgãos Municipais;

Assessorar a(o) Prefeita(o) e os Secretários Municipais nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

Assessorar a(o) Prefeita(o) e os Secretários Municipais, em suas funções políticas e sociais;

Subsidiar o Poder Executivo com os dados relativos às expectativas e nível de satisfação da comunidade com a prestação dos serviços públicos;

Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela(o) Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

Boa Vista/RR, 16 de dezembro de 2016

Teresa Surita Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.749, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS ADJUNTOS, DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO, DO COORDENADOR EXECUTIVO ADJUNTO DO PROCON, DO VICE PRESIDENTE DA CPL, DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE, DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICI-PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A remuneração dos Secretários Adjuntos, do Procurador Geral Adjunto, do Coordenador Executivo Adjunto do PROCON, do Vice Presidente da CPL, do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde, do Diretor Executivo da FETEC, do Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social e do Controlador Geral Adjunto do Município será a prevista no anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 16 de dezembro de 2016.

Teresa Surita Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

Quantitativo	Cargo / Nível de Atuação	Símbolo	Remuneração
01	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	DS-2	12.000,00
12	SECRETÁRIO ADJUNTO	AS-1	12.000,00
01	COORDENADOR EXECUTIVO ADJUNTO DO PROCON	DS-2	12.000,00
01	VICE-PRESIDENTE DA CPL	DS - 2	12.000,00
01	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO	DS-2	12.000,00
01	DIRETOR EXECUTIVO DA FETEC		12.000,00
01	DIRETOR EXECUTIVO DO FMS		11.000,00
01	DIRETOR EXECUTIVO DO FMAS		11 000 00

Boa Vista, 16 de dezembro de 2016.

Teresa Surita Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.753, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DE LOCA-LIZADAS NA ZONA RURAL E ÁREA INDÍGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista/RR aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal, objetivando atender atividades consideradas de excepcional interesse público, conforme dispõe o art. 37, inc. IX da Constituição